UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2019 - UASG 153038

Nº Processo: 23066000180201989.
PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 58069360000120. Contratado : STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIAEM INFORMATICA S.A.. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, contemplando a implantação e execução continuada das atividades de Gerenciamento e Operação da Central de serviços de TIC, de 1º, 2º e 3º níveis, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia, em seus diversos Órgãos e Unidades situadas nas cidades de Salvador, Vitória da Conquista, Oliveira dos Campinhos (Santo Amaro) e Camaçari. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 09/06/2019 a 09/06/2020. Valor Total: R$2.700.249,47. Fonte: 8100000000 - 2019NE800869. Data de Assinatura: 13/05/2019.

(SICON - 14/05/2019) 153038-15223-2019NE800100

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - UASG 150247

Nº Processo: 23066002541/19-21. Objeto: Registro de preços - 15/2019 - para eventual aquisição de REAGENTES PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo - S/n 1° And. Paf Iv - Campus de Ondina, Ondina - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-5-00015-2019. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DENISE LIMA DA SILVA
Pelo Núcleo de Licitação

(SIASGnet - 14/05/2019) 150247-15223-2019NE800100

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - UASG 150247

Nº Processo: 23066009465/19-85. Objeto: Registro de preços - 13/2019 - para eventual aquisição MATERIAL ESPECIAL para atender as necessidades do SERVIÇO DE CARDIO HEMODINÂMICA do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último.. Total de Itens Licitados: 72. Edital: 15/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo - S/n 1° And. Paf Iv - Campus de Ondina, Ondina - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-5-00013-2019. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DENISE LIMA DA SILVA
Pelo Núcleo de Licitação

(SIASGnet - 14/05/2019) 150247-15223-2019NE800100

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL Nº 19, DE 9 DE MAIO DE 2019

O Diretor do Centro de Formação de Professores - CFP da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, resolve prorrogar por 01 (um) ano a validade do Processo para Concurso Público de Provas e Títulos, na Área de Conhecimento, "Ensino de Física", Classe A, Adjunto - Nível I, Regime de Trabalho T-40 com Dedicação Exclusiva, para a Unidade Acadêmica de Ciências da Natureza e Exatas, conforme as disposições contidas no EDITAL CFP N° 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2018, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 de janeiro de 2018, Seção 3, página 60, com Resultado Final homologado através do EDITAL Nº 17, DE 09 DE MAIO DE 2018, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de maio de 2018, Seção 3, página 57.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVENIO

Convênio de Colaboração entre UFC e Universidade Nankai-NKU (China). Objetivo: Aprimorar o entendimento mútuo, as relações bilaterais, e visando ao desenvolvimento da cooperação em ensino acadêmico e pesquisa entre as instituições. O convênio será válido por cinco anos, a partir da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13.05.2019 SIGNATÁRIOS: pela UFC, Henry de Holanda Campos (Reitor), pela NKU, assina o Reitor.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 - UASG 153045

Nº Processo: 7454/2019-51 . Objeto: Treinamento in company "Trilhas de Aprendizagem com Mentoring" , para uma turma de 30 (trinta) servidores, em Fortaleza/CE, no período de 05, 06 e 07 de junho de 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviços técnicos de profissionais ou empresas de notória especialização Declaração de Inexigibilidade em 08/05/2019. AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE. Pró-reitor de Planejamento e Planejamento Adjunto. Ratificação em 08/05/2019. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R$ 27.810,00. CNPJ CONTRATADA : 07.955.535/0001-65 LEME CONSULTORIA EM GESTAO DE RH LTDA..

(SIDEC - 14/05/2019) 153045-15224-2019NE800003

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisição de produtos para saúde para atender as necessidades do HUWC/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 77/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.001252/2017-90. Vigência: 09/05/2019 a 09/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019. Empresa: PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 26.383.168/0001-17- ARP Nº139/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;23/790000/0,36;);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 37/2015.
Nº Processo: 23068001461201513.
DISPENSA Nº 217/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 28152650000171. Contratado : EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DEENERGIA S.A.. Objeto: Previsão de gastos com enérgia elétrica. Trata-se de Apostilamento publicado como Aditivo, por limitação do SIASG. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Valor Total: R$276.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800172. Data de Assinatura: 14/05/2019.

(SICON - 14/05/2019) 153046-15225-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 46/2018.
Nº Processo: 23068014687201819.
PREGÃO SISPP Nº 59/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 05970357000116. Contratado : KARISTEN COMERCIO E SERVICOS - MECANICOS E ELETRICOS LTDA. Objeto: Prorrogacao da execução do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 08/05/2019.

(SICON - 14/05/2019) 153046-15225-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 94/2014.
Nº Processo: 11436/2014-59.
DISPENSA Nº 387/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE - TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato, e prorrogar a vigência contratual até 30/06/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 31/05/2019 a 30/06/2019. Valor Total: R$20.000,00. Fonte: 8250000001 - 2018NE800320. Data de Assinatura: 13/05/2019.

(SICON - 14/05/2019) 153046-15225-2019NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2019 do Pregão 121/2018-GCC/PROAD/UFES. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de fornecimento e instalação de elevadores e plataformas de percurso vertical para edificação da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), durante um período de 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 08/05/2019. Vigência: 08/05/2019 a 08/05/2020. Processo Administrativo Nº. 23068.067326/2018-75; Vencedor, com seus respectivos itens e valores unitários: 10.965.978/0001-41-A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 2.512.200,00.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 57, DE 14 DE MAIO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve homologar o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 20/2019-PROGEP, publicado no D.O.U. de 25 de março de 2019.
Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento: Educação Integrada Em Saúde
Área/Subárea: Nutrição
Processo digital nº 23068.027049/2019-49

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Lara Onofre Ferriani	140,60
2º	Mariana Corrêa de Almeida Azevedo	136,30
3º	Marjorie Ostroulski	114,07
4º	Aline Silva Porto	112,33
5º	Ariane Dias de Amorim	109,67
6º	Caroline Resende Martins	95,97

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora
Substituta

EDITAL Nº 58, DE 14 DE MAIO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 363 - GM/MP, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa nº 01 - SEGRT/MP, de 02 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 23068.028654/2019-37, resolve:

1. Tornar pública a relação de aposentados e de pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário FEVEREIRO/2019:

NOME	SIAPE	SITUAÇÃO
SANDRA MARCIA SILVA	296859	APOSENTADO

2. A suspensão do pagamento será efetivada na folha de pagamento do mês de MAIO/2019.

3. O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal dos interessados na Seção de Atendimento e Recadastramento desta Pró-Reitoria, localizada no Prédio da Reitoria na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória-ES, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2017: carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.

4. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

5. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado ou do pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, pelo telefone (27) 4009-2974 e/ou 3145-5311, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora
Substituta

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
9.1. O processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.
9.2. O contrato será por 01 (um) ano, podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 04 (quatro) anos de contratação.
9.3. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 38/2005-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.
9.4. O enquadramento do professor visitante será em Associado IV e sua remuneração será conforme consta no item 5.1.
9.5. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
9.6. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo e demais exigências contidas no edital (no ato da contratação é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração ou quaisquer outros comprovantes).
9.6.1. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia.
9.6.2. Entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br.
9.6.3. Os candidatos deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com as devidas traduções juramentadas e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia.
9.6.4. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato.
9.6.5. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.
9.7. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, manifestem interesse em até 15 (quinze) dias contados da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumir neste prazo.
9.8. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor visitante iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.
9.9. A contratação como professor visitante não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.
9.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFES.

CLEISON FAE

RETIFICAÇÃO

No Edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, nº 57/2019-PROGEP, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2019, seção 3, pág. 106, em Área/Subárea;
Onde se lê: "Nutrição";
Leia-se: "Nutrição/Dietética".
Os demais itens permanecem inalterados.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019 - UASG 153047

Nº Processo: 23068345086201960 . Objeto: Aquisição de Bombas extratoras de Leite em caratér emergencial para atender ao Banco de Leite do Hucam/Ufes. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Risco de prejuízo na prestação de serviço e saúde. Declaração de Dispensa em 09/05/2019. MAROUN SIMAO PADILHA. Gerente Administrativo. Ratificação em 09/05/2019. RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA. Superintendente. Valor Global: R$ 39.960,00. CNPJ CONTRATADA : 23.371.106/0001-05 MEDELA BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA.

(SIDEC - 21/05/2019) 153047-15225-2019NE800218

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153047

Número do Contrato: 36/2018.
Nº Processo: 23068327491201793.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2017. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO - ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 24083281000151. Contratado : CONSULOC ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 04(quatro) meses, de 04/05/2019 a 03/09/2019 e do prazo de execução por 02 (dois) meses, findando em 03/07/2019, do contrato 36/2018, bem como o replanilhamento e acréscimo correspondente a 31,77 (trinta e um inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor contratual. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 04/05/2019 a 03/09/2019. Valor Total: R$941.157,15. Fonte: 6153000300 - 2019NE801563. Data de Assinatura: 03/05/2019.

(SICON - 21/05/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 159/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.
1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço https://app.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.
1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.
1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:
1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.
1.2.2. cópia do Curriculum Lattes;
1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento.
1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.
1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.
1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.
1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com ou pelo telefone (21) 2629-5254.
2. Dos valores das taxas de inscrição.
2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R$ 50,00;
2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R$ 60,00;
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R$ 70,00.
2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.
2.5- Da isenção da taxa de inscrição
2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.
2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd . Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".
2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:
a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.
2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço https://app.uff.br/cpd, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.
3. Da realização do Processo Seletivo.
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez).:
a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
b) avaliação do Curriculum Vitae;
c) prova didática.
3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.
3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.
3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.
3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.
3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:
GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;
GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;
GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;
GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.
Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.
3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.
3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).
4. Da remuneração.
4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:
4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R$ 2.236,31
4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R$ 3.121,31
4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R$ 2.778,27
4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R$ 4.272,99
4.1.5- Adjunto A - I -20 h - R$ 3.449,83
4.1.6- Adjunto I - 40 h - R$ 5.786,68
4.1.7- Auxílio Alimentação: R$ 458,00 de acordo com a carga horária.
5. Das Disposições Gerais:
5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.
5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.
5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.
5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.
5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.
5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.